

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 574 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como considerando o que consta nos Procedimentos SEI nº 2017.00.000011318-0 e nº [2019.00.000003043-0](#)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, a contar de 21/06/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada Portaria nº 226, de 21 de março de 2019, modificada pela Portaria nº 159, de 04 de março de 2020, Portaria TSE nº 90 de 09 de fevereiro de 2022 e Portaria TSE nº 362 de 08 de março de 2022 e Portaria TSE nº 363 de 08 de abril de 2022, para, apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017.00.000011318-0 e nº [2019.00.000003043-0](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA TSE Nº 582 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Altera a composição de Grupo de Trabalho para a realização das auditorias integradas, no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016, e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Portaria TSE nº 89, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para a realização das auditorias integradas (GTA), no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O GTA será composto pelos servidores a seguir nomeados:

.....
II - O (A) titular da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Auditoria do TSE, que coordenará os trabalhos da auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria nas contas), nos termos previstos na IN TCU nº 84, de 2020 - Auditoria Integrada 2021;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2022, às 18:13, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2074516&crc=310AC0BE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2074516&crc=310AC0BE), informando, caso não preenchido, o código verificador 2074516 e o código CRC 310AC0BE 2019.00.000008497-1

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES (16853/PB) [147](#)